

CONTRATO N.º 168/2020.

FREUM RURA AUNISMAL DE ALLA TIMES Procentadons Juddies Admiksatrativa Processos

Decembra entanous en qua discos ingo control de control de control de Lei nº 1830 de que a recimio de control o Montrajão cont

mprovinus estatal. (200) 09/11/1302

Monte.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ELAINE CUNHA E SILVA LEAO DOS ANJOS. CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, e do outro ELAINE CUNHA E SILVA LEAO DOS ANJOS, com a respectiva qualificação: CPF nº C01.189.397-42, Rua Roque Jose Silva, Q 0, LT 1, C CS 02, Buraquinho, adiante designado CREDENCIADO ajustam o presente Termo de Credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), Credenciamento nº. 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 presente Contrato tem como objeto à CREDENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA COMPOR CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor 3 plantões por mês: R\$ 11.856,75 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Valor estimado: R\$ 71.140,50 (setenta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

MEDICOLEVE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
MEDICO EMER Carga Horária — Plantão de 24 Horas	GENCISTA	
Base de Calculo	3 Plantões no Mês R\$ 2.415,00	
Adicional de insalubridade (S.M)	tos	
Adicional Noturno 20%	R\$ 209,00	
Gratificação Covid 35%	R\$ 483,00	
Valor da Renumeração Bruta por Blanta	R\$ 845,25	
Valor da Renumeração Bruta 3 Plantões	R\$ 3.952,25	
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	R\$ 11.856,75	

1,2 A remuneração dos serviços prestados será de acordo o ANEXO VII do Edital, observado a tabela

**€** 

PROJU-ADM



# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## 2.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local conforme ordem de serviço emitido pela Secretaria;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE:
- f) Demonstrar aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- g) Enviar informações de forma clara, completa e minuciosa dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- h) Apresentar, quando requerido pelo responsável da fiscalização nomeado pela Secretaria Municipal da Saúde, informações complementares acerca de dúvidas na execução dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- i) Manter durante o prazo de execução do credenciamento as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Manter documentação atualizada sobre seu credenciamento, ou, ainda, informar quaisquer alterações de cadastro que importem em modificação dos dados informados quando da celebração do Termo.

## Para as pessoas jurídicas credenciadas, caberá ainda:

- a) Indicar formalmente à SESAU os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Edital;
- b) Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;
- c) Arcar com todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, como mão de -obra, pagamento de seguros, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- d) Apresentar os comprovantes de quitação dos encargos acima descritos;
- e) Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;
- f) Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
- g) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestaçõs
- exigidas para habilitação e i) Manter, durante a execução do credenciamento, todas as condições

PMA

aboatthica



qualificação no presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de ocorrer, durante qualquer prestação dos serviços, impossibilidade de comparecimento do profissional e/ou profissional designado pela empresa, a Credenciada deverá avisar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.
- f) Permitir acesso dos Credenciados às dependências do Hospital para a execução do objeto contratado;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo profissional ou representante da empresa credenciada;
- h) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações assumidas pelo Credenciado:

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O valor do presente contrato é de R\$ 71.140,50 (setenta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos), constante da proposta integrante da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para o serviço, objeto deste instrumento.
- 4.2 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência de acordo com sua razão social, certidão negativo de débitos trabalhistas CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento, exceto certidão de regularidade com o FGTS para pessoa física.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências

3



necessarias à sua compato. Passarà a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente configida.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Nentrum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obtigação dinanceira que lha for imposta, em vintude de penalidade ou inadimplência, sem que liso gere direito a reajuste de propo.

PARÁGRAFO TERCERO - Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário contribuição e o 1975 - Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

- 4.4 O termo constatui poderi durante o seu prano de energião, caso ocorra uma das situações previstas mo art. 85 da Lei 8.666583, e em seus incless e paragratus, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, arravés de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de impressa oficial.
- 4.5 Os preços concessodos someme poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do Termo, podendo ser realização com base na nariação do indice econômico do INFC Indice Nacional de Preços ao Consemidor do IRSE ou cuito indice em vigor, caso esse seja extinto.
- 4.6 Ocorrendo रख्येच्याकारण के प्रकार कार्याक्यों इसेंग्र Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do protectival रख्योंक्योंक के विशिष्टकार के प्राप्त के कियों प्रवाद o dia de apresentação da proposta e o dia de extrado em vigor do acro preço aplicando es sobre o preço proposto.
- 4.7 ते सामान्यत व ६५० राजास्वयदेव देशस्य काल्डकांका देशसामा वेशसामानात oficial comprovando o reajuste, करणाहकांकवंत देशस्यकोणसाम

## CLÁUSULA CUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1 O presente commo não poderá seu objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, seó pera de imediara cardiolóxide.

## CLÁUSULA SEITA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência cesse Comerc sera pelo prezo mé (66 (seés) meses, a partir da data de sua assinatura, podencia estretario, ser promoçada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÂUSULA SÉTINA - 11 OCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 As despesas decomentes do presente contrato corrento por conta da seguin e dotação orçamentária;

SECRETARA	FACUSTA CTRUMS	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
		\$2.54C.E	•••
SEST		33,50,56	

PMA WSIO .

hinitalizado com Camecanne



### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de servico":
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

## <u>CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES</u>

9.1ACONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra



efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- **10.1** A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:
- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de serviço, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º.8666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela

6



autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 11.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.
- 11.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Credenciamento nº 001/2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1** As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 16 de outubro de 2020.

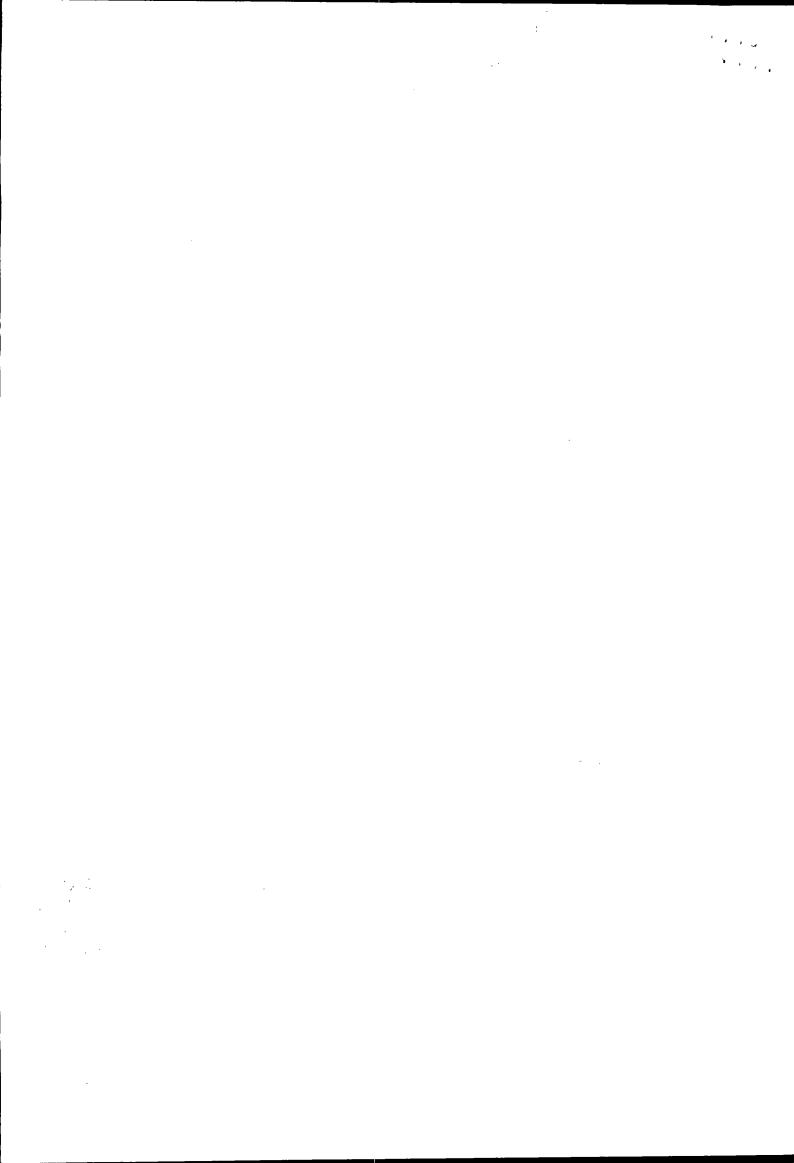
MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO SECRETARIA CONTRATANTE ELAINE CUNHA E SILVA LEAO DOS ANJOS
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Julianu dos Santos haima

CPF: 021.275.725.30

TESTEMUNHA 2: Jaxa & Olivera Silva

CPF: 070 646 944 90



#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2020 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e. CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMNON, no procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2020 - CPL/NON. CONSIDERANDO à teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2020 - CPL/PMNON. CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório; resolve: I - HOMOLOGARI o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2020 - CPL/PMNON. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 561-2017/DPCN, SICONV 862130/2017. II - Para a Empresa GLOBALŒENTER MERCANTIL EIRELI - CNPI: 02.330.299/0001-78, Vencedora do Item 01 com o valor de R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil, quarenta reais). Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 5 de novembro de 2020. ADENILSON LIMA REIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2020, oriundo da Tomada de Preços nº, 016/2020. Partes: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM e EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI Objeto: O prazo de vigência e execução, de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n. 018/2020, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 11/11/2020. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municípia, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÓNICO. 012/2020. Objeto: [EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES PORTÁTEIS. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de novembro de 2020. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovenamentais.gov.br. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves (AM), 6 de novembro de 2020. JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA Presidente da CPL

#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº. 168/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º. 13.646.005/0001-38 - Contratada: Elaine Cunha e Silva Leão dos Anjos - CPF nº. 001.189.397-42 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº. 001/2020 - Objeto: Credenciamento, en caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 71.140,50 (setenta e um mil cento quarenta reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 169/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º. 13.646.005/0001-38 | - Contratada: Pharp Med Serviços Médico Ltda - CNPJ nº. 34.154.942/0001-46 | - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 71.140,50 (setenta è um mil cento quarenta reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 16/10/2020. 71.140,50 (setenta e u Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 204/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: TERWAL Ma quinas Ltda - CNPJ nº. 15.103.070/0001-57 - Procedimento Licitàtório: Dispensa de Licitação nº 070/2020 - Objeto: aquisição de equipamento para roçagem e poda nas unidades de saúde no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais) - Data de Assinatura: 23/10/2020.

#### RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato n.º 210/2020, firmado entre o Município de Alagoinhas e Comercial Pinto de Cerqueira Ltda, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 168, do dia 05 de novembro de 2020,

ONDE SE LÉ: Valor: R\$ 340.750,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e

cinquenta reais).
LEIA-SE: Valor: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 18-2020

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº. 493/2017, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP № 018-2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 19 de novembro de 2020 às 09:00min (horário local), VISANDO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA COMPOR KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO 2 MESES. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Praça São Bernardo, nº330, Centro, Prédio Anexo I, no horário de 07:00 às 11:30 horas e no site https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais.

> Alcobaça/BA, 6 de novembro de 2020. MARIA RENILDE CARDOSO MACHADO Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas visando o enfrentamento do COVID 19 para servir a Secretaria Municipal de Assistência Social. Dia 13/11/2020 às 09 h. Informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações das 08 e 12 horas.

MURILO TADEU DA SILVA LIMA Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37-2020-PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, por via do seu Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 037-2020-PP, objeto: Fornecimento de salgados e Janches, para os agentes epidemiológicos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Julgamento: Menor Preço por Lote. Sessão 19/11/2020, 14:00h. Edital disponível no endereço eletrônico www.boquira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (77) 3645-3802 ou pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br.

Boquira, 6 de novembro de 2020. LUAN PORTO ARAÚJO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006TP/2020

O Município de Camamu - Bahia, torna publico para conhecimento de quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALFICAÇÃO DA PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMAMÚ, VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 890512/2019 - OPERAÇÃO 1066815-47, CONVÉNIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA COM O MUNICÍPIO DE CAMAMÚ ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A licitação ocorrerá no dia 26 de novembro de 2020 (quinta-feira), às 09h (nove horas) horário local, no prédio da Prefeitura Municipal, setor de licitações, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 - Centro - Camamu - Bahia - CEP: 45,445-000. Edital no DOM https://doem.org.br/ba/camamu. Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: licitacao.camamu@gmail.com.

Camamu - Bahia, 6 de novembro de 2020. SAYONARA CRUZ MENDES PASSOS Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 27/2020

O Município de Cansanção torna público que no dia 18/11/2020 às 08h30min, estará efetuando o certame, cujo objeto é a contratação de serviços de nutrição e alimentação preparada, sendo distribuídas entre os detentos da Delegacia localizada na cidade de Cansanção - Bahia, afim de cumprir as necessidades do Ministério Público. As informações estarão à disposição no site www.cansancao.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Cansanção, situada, na Avenida Tancredo Neves, nº 636, bairro centro, Cansanção - Bahia, CEP: 48.840-000, das 08h00min às 12h00min.

DANILO RABELLO COSTA Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

#### AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 10/2020

A Pregoeira torna SEM EFEITO, o ato "AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO - 010/2020" publicado na data de 06 de novembro de 2020, edição nº 1956, veiculada no Diário Oficial do Município.

Castro Alves - BA, 6 de novembro de 2020. NAIANE SOUZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 11/2019-RP

O Prefeito Municipal de Catu, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o resultado a licitação: Processo Administrativo: 381/2020 Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO FNDE № 11/2019-RP, Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípioss. a empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA conforme o ato de homologação proferida em 22/10/2020 homologação proferido em 22/10/2020

#### GERANILSON DANTAS REQUIÃO

#### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 11/2019-RP

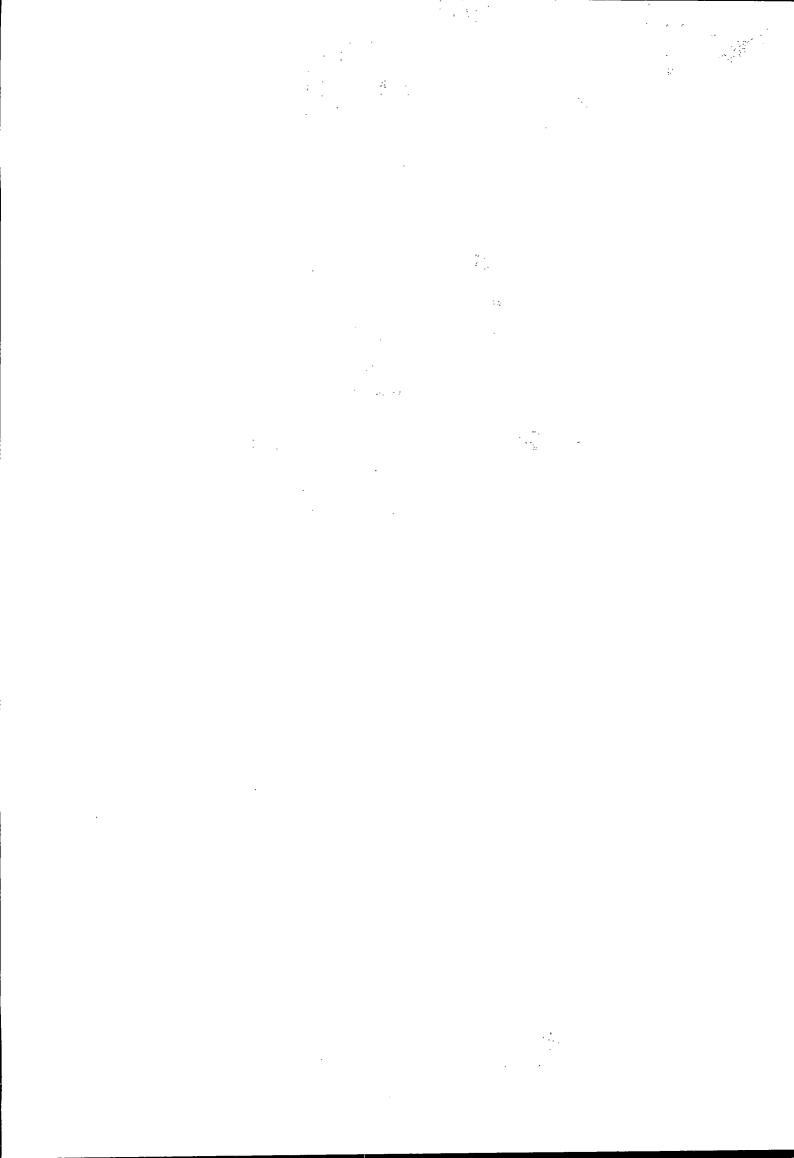
O Prefeito Municipal de Catu, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do julgamento da licitação: Processo Administrativo: 381/2020Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 11/2019-RP, Objeto Aquisição de veículos de transporte escolar díário de estudantes, denominado Ónibus Rural Escolar e Ónibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

#### GERANILSON DANTAS REQUIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO № 303/2020

Processo Administrativo: №. 381/2020 - Modalidade da Licitação: Dispensa №. 040/2015-Processo Administrativo: № 381/2020 - Modalidade da Licitação: Dispensa № 040/2015-RP - Contratante: Prefeitura Municipal de Catu - Contratado: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA - Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessivel (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípioss. - Assinatura: 22/10/2020 - Valor do Contrato: 293.000.00 (duzentos e noventa e três mil reais).. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses Unidade:04 - 0231 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /12.368.003.2035 - Manutenção do Transporte Scolar.44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte: 01







#### CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO** 

Contrato nº. 168/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Elaine Cunha e Silva Leão dos Anjos - CPF nº. 001.189.397-42 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 — Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 71.140,50 (setenta e um mil cento quarenta reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº 169/2020 — Contratante: Município de Alagoinhas — C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 — Contratada: Pharp Med Serviços Médico Ltda - CNPJ nº. 34.154.942/0001-46 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 — Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 71.140,50 (setenta e um mil cento quarenta reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 204/2020 — Contratante: Município de Alagoinhas — C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 — Contratada: TERWAL Ma quinas Ltda - CNPJ nº. 15.103.070/0001-57 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 070/2020 - Objeto: aquisição de equipamento para roçagem e poda nas unidades de saúde no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais) - Data de Assinatura: 23/10/2020.

